

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS Nº 18, abril de 2018.

Aprova e resolve evoluir no processo de implantação da cobrança pelo uso da água na bacia do CBH Entorno da Represa de Três Marias.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das atribuições legais dos comitês de bacias, previstas no art. 43, da Lei Estadual n.º 13.199/1999,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG 55, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que altera o artigo 17-A da Deliberação Normativa CERH-MG n 04, de 18 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o período de prorrogação de até 12 meses, dos mandatos dos conselheiros eleitos dos Comitê de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova a continuação do Processo de Implantação da Cobrança pelo Uso da água em sua bacia.

Art. 2º Convoca a Câmara Técnica de cobrança e outorga (CTOC) e o IGAM para a consecução deste instrumento de gestão.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Três Marias, 26 de abril de 2018.



Altino Rodrigues Neto

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Maria